



# PROPOSTA CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES – 2019

## CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO

O Circuito Verão Sesc de Esportes é uma promoção do Sesc/RS em parceria com Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer do município de Frederico Westphalen/ RS..

A competição tem por objetivo proporcionar as comunidades gaúchas atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes de verão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Os atletas participantes do Circuito Verão Sesc de Esportes deverão ter idade mínima de **16 anos completos no momento da inscrição.**

Poderão participar das disputas todas as pessoas interessadas e previamente inscritas, pois a competição é aberta à comunidade, desde que seja atendida a determinação constante do artigo 4º.

§ Único: conforme solicitação do município realizador da etapa poderá ser limitada ou mesmo vetada a participação de atletas/equipes que não sejam moradores da cidade realizadora da etapa, ficando a cargo de cada município a exigência de documento comprobatório.

O Circuito de Verão Sesc de Esportes – 2019, será realizado nas seguintes modalidades esportivas:

- Beach Soccer Masculino
- Beach Soccer Feminino
- Voleibol de Duplas Masculino
- Voleibol de Duplas Feminino
- Futevôlei Masculino

## CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A coordenação e organização geral do Circuito Verão Sesc de Esportes – 2019, será órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente de Esporte e Lazer;
- Coordenador Técnico de Esportes da GEL;
- Gerentes de UO's.

Será de competência da coordenação geral do Circuito Verão Sesc de Esportes – 2019:

- Coordenar, organizar e realizar a execução do evento;
- Indicar os Coordenadores das competições;
- Zelar pelo cumprimento do presente regulamento.

Subordinadas à Coordenação Geral funcionará a Comissão Técnica e Executiva.

A Comissão Técnica e Executiva será constituída pelo Coordenador Técnico de Esportes da Gerência de Esporte e Lazer, pelos Gerentes de Unidades e pelos Técnicos em Esporte e Lazer.

Será de sua competência:

- Designar os locais de competição em conformidade com a programação elaborada;
- Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento e das Regras Oficiais das Federações Desportivas em vigor, para cada modalidade, que serão utilizadas complementarmente nos casos em que este regulamento for omissivo;
- Providenciar árbitros e demais oficiais para as diversas modalidades;
- Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- Homologar os resultados e a classificação do Circuito Verão Sesc de Esportes - 2019, oficializando o campeão e o vice-campeão de cada modalidade;
- Expedir atos administrativos, a fim de demandar questões pertinentes aos jogos;



- h) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- i) Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas, determinadas pelos árbitros;
- j) Proceder à convocação dos Congressos Técnicos estabelecendo datas, horários e locais;
- k) Resolver os casos omissos de natureza técnica.

A **Comissão Disciplinar** será formada pelos seguintes membros:

**Em 1ª Instância:**

- a) Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Operacional;
- b) Gerentes de Unidades Operacionais que realizarem etapas da competição;
- c) Gerentes de Hotéis que realizarem etapas da competição.

**Em 2ª Instância:**

- a) Assessora Jurídica do Sesc/RS;
- b) Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS;
- c) Coordenador Técnico da área de Esportes do Sesc/RS.

Caberá a comissão disciplinar:

- a) Impor as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos após o julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades de acordo com o Código Desportivo do Sesc/RS;
- b) Resolver os casos omissos de natureza disciplinar que venham a ocorrer durante a realização da competição.

### **CAPÍTULO III – DAS FASES DA COMPETIÇÃO**

Os jogos do Circuito Verão Sesc de Esportes – 2019, serão realizados nas seguintes fases:

**Fase Municipal e Fase Final.**

As Fases Municipais serão realizadas nos dias 9, 10 e 17 de fevereiro.

A Fase Municipal poderá ser realizada nas cidades com Unidades Operacionais e em municípios da área de jurisdição das Unidades Operacionais que tenham um Técnico em Esporte e Lazer.

Cada Unidade terá destinadas as quantidades de vagas para cada modalidade conforme etapas previstas em projeto.

A Fase Municipal classificará o campeão de cada modalidade e naipes para a Fase Final, sendo que as equipes ou duplas que já estiverem classificadas poderão participar de outras etapas. Caso a mesma equipe ou dupla sejam campeãs em mais de uma etapa, representarão o município onde venceram primeiro.

**Parágrafo Único: As Etapas somente poderão ocorrer, caso tenham no mínimo 03 (três) equipes inscritas na modalidade/naipes (nenhuma equipe poderá ser convidada para participar das finais).**

**A Fase Final será disputada nos dias 16 e 17 de Março de 2019, na cidade de Torres RS.**

Participarão desta fase os campeões das Fases Municipais em cada categoria e naipes.

O Sesc subsidiará para as equipes campeãs, conforme ajustado previamente, transporte para o deslocamento até Torres (ônibus locado pelo Sesc/RS com local, data, hora de saída e itinerário estabelecido pela organização). As despesas de hospedagem e alimentação correrão por conta dos atletas ou equipes.

Na hipótese de impossibilidade de participação na Fase Final, de uma equipe classificada na Fase Municipal, terá direito a vaga a equipe classificada em 2º lugar. Se esta também estiver impossibilitada a vaga será repassada para a 3ª colocada e assim sucessivamente até que se tenha o representante para a Fase Final.



## CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 1º de dezembro de 2018 e serão feitas em formulário padrão Sesc/RS disponibilizado pela Unidade Operacional do Sesc/RS na sua cidade ou no site <https://www.sesc-rs.com.br/circuito/>.

Caso a ficha de inscrição da equipe não estiver completa, a mesma poderá ser completada nos seguintes casos (respeitando o limite máximo de atletas por modalidade conforme Art. 24º):

- Antes da primeira partida da equipe na etapa municipal;
- Após o término da etapa municipal;
- Antes da primeira partida da equipe na etapa final estadual.

Após a primeira partida da equipe na etapa municipal ou final estadual não será permitida em hipótese alguma a inclusão de atletas na ficha de inscrição.

**Excepcionalmente será autorizada a substituição de atletas nas hipóteses abaixo, considerando o total, para a fase municipal e final:**

- \* **Beach Soccer** – até 03 atletas;
- \* **Vôlei de duplas** – até 01 atleta;
- \* **Futevôlei** – até 01 atleta;

OBS: Após a primeira partida da equipe na fase municipal ou final estadual não será permitida em hipótese alguma a substituição de atletas na ficha de inscrição.

**§ Segundo** - As equipes e/ou atletas que não utilizarem o transporte subsidiado pelo Sesc poderão substituir atletas inscritos, de acordo com o nº de substituições citadas no artigo acima, até o início do primeiro jogo em ambas as fases (mediante apresentação de documento de identidade do atleta que será inscrito).

**§ Terceiro** - As equipes e/ou atletas que utilizarem o transporte subsidiado pelo Sesc terão a possibilidade de **substituir até as 18h do dia 12 de Março de 2019** (ou data equivalente em caso de mudança de data). Equipes e/ou atletas que não cumprirem o prazo não poderão utilizar o transporte subsidiado pelo Sesc, devendo deslocar-se de transporte próprio. As equipes e/ou atletas que não utilizarem o transporte deverão formalizar sua desistência através e-mail ou ofício junto ao Sesc, caso contrário não terão condições de jogo.

Nas fases municipais e finais o número máximo de atletas por equipe será o seguinte:

**Beach Soccer – 10 atletas mais o técnico;**  
**Voleibol de Duplas – 02 atletas (não tem técnico);**  
**Futevôlei – 02 atletas (não tem técnico);**

## CAPÍTULO V – DOS VALORES

Para receber a etapa o município terá um investimento no valor de R\$7.000,00.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os protestos e solicitações das equipes somente serão aceitos por escrito, com a assinatura do responsável pela equipe e se encaminhados no prazo máximo de **30 minutos** após o término do jogo ou partida que originou o mesmo.

**§ Único: Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.**

Para a Fase Final as delegações deverão viajar acompanhadas por um colaborador do Sesc.

As equipes e atletas inscritos e que não comparecerem em um ou mais jogos nas fases municipal e final serão penalizadas com a não participação no ano seguinte (salvo as equipes que informarem a



organização da não participação no seu 1º jogo, por escrito ou e-mail ao Sesc). Será de responsabilidade de cada Unidade Operacional realizar o monitoramento dos atletas impedidos de participarem por terem incorrido nesta penalização.

Se no início ou no decorrer da Competição na fase municipal ou final alguma equipe perder de WO, a mesma estará automaticamente **desclassificada**; seus resultados jogados até o momento serão mantidos e os jogos não realizados o resultado será conforme abaixo, não considerando gols/pontos feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate, permanecendo os cartões aplicados nos jogos realizados, e a mesma estará sujeita a penalização prevista no Art. 34º.

- a) Basquetebol de Areia: 2 X 0;
- b) Beach Soccer: 1 X 0;
- c) Handebol de Areia: 2 X 0;
- d) Voleibol de Duplas: 2 X 0;
- e) Futevôlei: 2 X 0;
- f) Beach Câmbio Misto: 15 X 0.

§ Único – O tempo de espera para “W.O.” será de 15 (quinze) minutos. Se os jogos forem com horários marcados, este tempo será aplicado a todos os jogos, porém, se somente o primeiro jogo da rodada tiver horário marcado, este tempo será aplicado apenas para este jogo, com os demais jogos acontecendo sequencialmente na ordem prevista.

Art. 36º - Todas as penalidades aplicadas no Circuito Verão Sesc de Esportes serão julgadas de acordo com o Código Desportivo do Sesc, localizado no endereço abaixo:  
[https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/06/codigo\\_desportivo\\_sesc\\_2015.pdf](https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/06/codigo_desportivo_sesc_2015.pdf)

  
Davio Antônio Dias  
GERENTE DE UNIDADE OPERACIONAL  
CPF 484.543.660-72  
SESC-Freixo W...